

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br> - [proae@proae.ufu.br](mailto:proae@proae.ufu.br)**PORTARIA PROAE Nº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a Comissão Interdisciplinar para Elaboração da Resolução do Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais,  
e

CONSIDERANDO a resolução nº 15 de 2009, do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

CONSIDERANDO a resolução nº 06 de 2016, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.052648/2021-92,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Interdisciplinar para Elaboração da Resolução do Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico, que fica responsável pelo desenvolvimento da elaboração da resolução que irá conceber a implantação do programa citado junto aos estudantes assistidos e atendidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Parágrafo único. Os trabalhos da comissão deverão ser de amplo conhecimento da comunidade acadêmica, por meio dos mecanismos de comunicação e informação institucionais.

Art. 2º Designar como componentes titulares desta comissão os (as) seguintes integrantes: **Antônio Neto Ferreira dos Santos** (DIPAE/PROAE) na condição de presidente, **Soraia Aparecida Cardozo** (IRIE), **Juliano Soares Pinheiro** (IQUFU), **Aluísio José Alves** (DIPAE/PROAE), **Maria Aparecida Augusto Satto Vilela** (ICHPO), **Ricardo Kagimura** (INFIS), **Silvana Malusá Baraúna** (FACED), **Jane Maria dos Santos Reis** (DLICE/PROGRAD) e **João Víctor Freitas Silva** (discente ILEEL e membro do DCE/UFU).

Art. 3º Designar como componentes suplentes desta comissão os (as) seguintes integrantes: **Cairo Mohamad Ibrahim Katrib** (FACED) e **Thamires Luana Silva Nascimento** (discente FADIR).

Art. 4º Estabelecer como componente suplente da presidência desta comissão o servidor **Aluísio José Alves** (DIPAE/PROAE).

Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 dias (noventa dias) para entrega da minuta da resolução para apreciação no Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

ELAINE SARAIVA CALDERARI  
Pró-reitora de Assistência Estudantil  
Portaria R nº 063/2017



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saraiva Calderari, Pró-Reitor(a)**, em 01/09/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2996497** e o código CRC **236D1E6E**.